



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.515 DE 17 DE JUNHO DE 2.013.**  
**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS**  
**QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimentos efetivos:

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO
01	COVEIRO	G1	Secretaria de Obras
02	AGENTE DE SANEAMENTO	G1	Secretaria de Saúde
05	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	G1	Secretaria de Saúde
02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	G1	Secretaria de Saúde
03	DIRETOR DE ESCOLA	6A	Secretaria de Educação e Cultura
02	ENFERMEIRO PADRÃO	M1	Secretaria de Saúde
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2A	Secretaria de Educação e Cultura
01	PEDREIRO	H1	Secretaria de Obras
06	MERENDEIRA	C1	Secretaria de Educação e Cultura
11	FISIOTERAPEUTA	M1	Secretaria de Saúde
05	SERVENTE	A1	Secretaria de Educação e Cultura
03	VISITADOR SANITÁRIO	F1	Secretaria de Saúde

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de junho de 2.013.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

OK DP